



COMUNICADO OFICIAL

N.º 220/24-25

Data: 2025.05.16

PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CLUBES FILIADOS, DELEGADOS DA AFVR, CONSELHO DE ARBITRAGEM E DEMAIS INTERESSADOS, SE COMUNICA QUE:

Deliberações Conselho Disciplina

O **CONSELHO DE DISCIPLINA** desta **AFVR**, na sua reunião ordinária de 15 de maio, e além das sanções já divulgadas através do Mapa de Castigos, divulgado através do Comunicado Oficial nº 219/24-25 da AFVR, **DELIBEROU**:

1- Outras deliberações:

- 1.1-** Aplicar ao **GD BOTICAS** a pena de **Derrota** e **Multa** de **150 €** nos termos do nº 4 do artigo 78º., do regulamento disciplinar, por utilização irregular de atleta no jogo nº 010.003.050 – GD BOTICAS vs GD CHAVES, realizado no dia 10/05/2025 e a contar para a liga de ouro do campeonato distrital de juniores “C”. Uma vez que o GD Boticas perdeu o jogo, a sanção de derrota torna-se inócua, deste modo aplica-se ao clube a sanção final de realização de **1(UM) á porta fechada** e cumulativamente a **multa de 175 €** -----
- 1.2-** Face a deliberação do conselho de disciplina da FPF, enviada a AFVR, o conselho de disciplina da AFVR, deliberou determinar a abertura de um **PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES**, ao **Mondinense FC**, para apuramento de eventuais infrações cometidas por agentes desportivos no campeonato distrital de juniores “B”. -----

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR.